



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 3.550, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2000.

**EMENTA:** Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) com recurso do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente para o Programa Brasil Criança Cidadã - BCC.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.499, de 29 de dezembro de 1999,

Considerando o recurso proveniente do Convênio de Cooperação Técnica, firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, para repasse à instituição que assiste integralmente crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco, com a finalidade de executar o Projeto "NA RUA NÃO" do Programa Brasil Criança Cidadã;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), proveniente desse Convênio, conforme ofício nº 004/CMAS/2000 – SMAS, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMA), Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	16.02.15814832.093	3.1.3.2.05	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recurso proveniente do Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de fevereiro de 2000.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal